



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº825/GAB/PMLJ - DE 31 DE JULHO DE 2018.

Projeto de Lei nº006/2018-CMLJ

Autoria: Vereador Donato Silva.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal da Comunidade Dona Maria do Cajari.

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Escola Municipal da Comunidade Dona Maria do Cajari, passa a ter nova Nomenclatura:

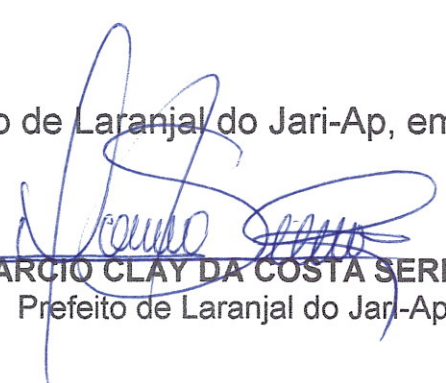
Art.2º- Fica denominada Escola Municipal “Professor **JERRY ADRIANY GOMES**”.

Art.3º- Homenagem Póstuma ao saudoso professor que tanto contribui com ensino nas Comunidades Rurais.

Art.4º- O órgão competente da Prefeitura de Laranjal do Jari deverá afixar Placa de identificação na instituição de ensino.

Art.5º-Entrando em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-Ap, em 31 de julho de 2018.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito de Laranjal do Jari-Ap.